Lei nº 160

De 20 de outubro de 1966.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial para o fim de atender as despesas com reforma do prédio da Delegacia de Polícia e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial até o valor de Cr$ 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com a reforma do prédio da Delegacia de Polícia desta Cidade.

Art. 2º - Para abertura do presente Crédito Especial, serão considerados recursos disponíveis os resultantes do superávit financeiro de exercício anterior.

Art. 3º - O ato que abrir o Crédito, indicará além da importância, a natureza e a classificação da despesa até onde for possível.

Digitalizado com CamScanner